

Projeto de Lei Municipal N° ____/2025. De 30 de abril de 2025

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Cofinanciamento 2024), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Biguelini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Cofinanciamento 2024) no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) para dar cobertura a dotações existentes na Lei Municipal 1.900 de 10 de dezembro de 2024, conforme abaixo descriminadas:

ĎRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

PROGRAMA: 0010 - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL

FONTE DE RECURSO: 621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS

Governo Estadual

DETALHAMENTO: 000 - sem detalhamento

Proj:/Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades Unidade Básica de

Saúde e Hospital

b6.03.10.302.2.050.3.3.90.00 - Aplicações Diretas

R\$:800.000,00

Artigo 2° - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1° serão utilizados recursos provenientes de



(Cofinanciamento) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Fundo Estadual de Saúde/Cofinanciamento.

COFINANCIAMENTO 562/2024	R\$	800.000,00	
SOMA	R\$	800.000,00	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 24 de abril de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito do Município



Mensagem ao Legislativo	
Projeto de Lei Municipal n.º/	2025
De 30 de abril de 2025	
Senhor Presidente,	
Senhores vereadores,	

O Poder Executivo apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Cofinanciamento 2024), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

Justifica-se a execução do projeto, pela necessidade de investimento no custeio e as despesas com ações de serviços de média e alta complexidade para atender a continuidade da prestação dos serviços do SUS, buscando sempre melhorar a qualidade dos serviços de saúde pública ofertados ais usuários de saúde.

Tendo em vista a organização do SUS no município de Canarana, que funcionam em redes que integram os diversos serviços que compõem os sistema de saúde pública é necessário ampliar a comunicação entre eles de forma a tornar mais eficiente os serviços oferecidos pelo SUS em resposta ás necessidades sociais dos usuários, a aplicação de recursos ira potencializar maior acesso e agilidade na prestação de serviços de saúde á população, local e regional, estabelecendo o compromisso na execução das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Cordialmente,

Vilson Biquelini

Prefeito do Município